



e onze centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2018.

Manaus, 21 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 029/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 007/2018-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/018861-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO SAAE BARCELOS.

5.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender as unidades do **CONTRATANTE** na cidade de Barcelos, conforme as condições previstas neste Instrumento, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM e Prefeitura Municipal de Barcelos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria nº 2696/2017-PTJ que tornou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2296, Caderno Administrativo, em 26/12/2017, à pág. 11, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

7.VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, acumulando o valor global em **R\$ 1.920,00 (Mil Novecentos e Vinte Reais)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício em curso, sob a seguinte classificação – Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da **CONTRATANTE**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 06 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 038/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2016-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/026702-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2016-FUNJEAM**, o qual concerne à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores eletromecânicos de passageiros, com 03 (três) paradas, com o fornecimento de materiais e peças para a plena execução do objeto contratual.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)**.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00337, de 05/03/2018, no valor de **R\$ 18.946,70 (Dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de março de 2018**.

Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 982/2018 (fl. 3), exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0203924-54.2018.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada de

Crime de Trânsito da Capital, a realizar o casamento de LUCAS MARQUES RABELO e LORENA ESSUCY RIBEIRO, no dia 09/06/2018, às 14h, no Salão de Festas do Condomínio Mundi Resort Residencial, no bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 22 de março de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça